



PUBLICADO EM PLACAR

Em 19/11/03

Silvânia dos Reis Silva
Assistente 1
Mat.: 13888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 385, DE 19 DE novembro DE 2003.

Dispõe sobre doação de área da forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III, XXVII e art. 103, I, b, todos da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 387, de 18 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

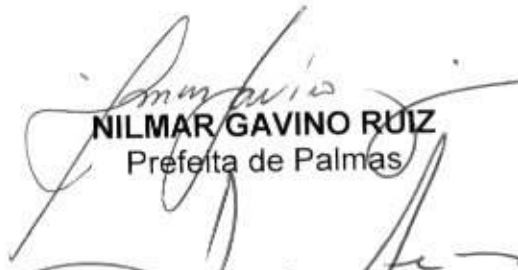
Art. 1º Fica doada à IGREJA DE CRISTO PENTECOSTAL NO BRASIL, área de 3.292,50m², localizada na Quadra ARSE 91, AI - 6, Loteamento Palmas, 2ª etapa, fase I, nesta Capital, consoante o Processo nº 3016128/03 e apenso nº 3034728/03.

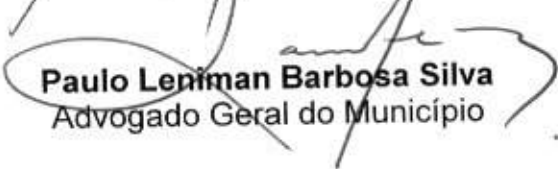
Art. 2º O donatário é obrigado a manter a destinação da área especificada no art. 1º, conforme os objetivos da entidade.

Parágrafo único. O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização ao donatário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 19 dias do mês de novembro de 2003, 15º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município